

LEI Nº 70 DE 02 DE JULHO DE 1990.

**Denomina logradouro público na
localidade do Valverde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Servidão Benildo Medeiros” o logradouro público que se inicia no lado direito da Rua Alfredo Jacinto Franco, em seu trecho final, próximo a Praça do Valverde, e que se estende até os limites da propriedade da Sr. Benilda Medeiros Teixeira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 02 de julho de 1990.

BIANOR MARTINS ESTEVES.

Prefeito

OSMANY RODRIGUES DE LIMA

Chefe de Gabinete

IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS

Procurador Jurídico

MARIANO FURTADO DA ROSA

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Publicado no D. O. do Município
Em 07/07/90 - Fls. 4